



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ALTERA, na forma que especifica, o Anexo I, da Lei Complementar Estadual n. 011, de 17 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º A tabela do Anexo I da Lei Complementar n. 011, de 17 de dezembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

DESCRÍÇÃO DO CARGO	Quantidade
Procurador de Justiça com exercício de atribuições junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	24

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	Quantidade
Promotores de Justiça de Itacoatiara	3
Promotores de Justiça de Manacapuru	3
Promotores de Justiça de Parintins	3
Promotores de Justiça de Coari	2
Promotores de Justiça de Humaitá	2
Promotores de Justiça de Iranduba	2
Promotores de Justiça de Manicoré	2
Promotores de Justiça de Maués	2
Promotores de Justiça de Tabatinga	2
Promotores de Justiça de Tefé	2
Promotor de Justiça de Alvarães	1
Promotor de Justiça de Amaturá	1
Promotor de Justiça de Anamã	1
Promotor de Justiça de Anori	1
Promotor de Justiça de Apuí	1
Promotor de Justiça de Atalaia do Norte	1
Promotor de Justiça de Autazes	1
Promotor de Justiça de Barcelos	1
Promotor de Justiça de Barreirinha	1
Promotor de Justiça de Beruri	1
Promotor de Justiça de Boa Vista do Ramos	1
Promotor de Justiça de Boca do Acre	1
Promotor de Justiça de Borba	1
Promotor de Justiça de Caapiranga	1
Promotor de Justiça de Canutama	1
Promotor de Justiça de Careiro	1
Promotor de Justiça de Careiro da Várzea	1
Promotor de Justiça de Codajás	1





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotor de Justiça de Eirunepé	1
Promotor de Justiça de Envira	1
Promotor de Justiça de Fonte Boa	1
Promotor de Justiça de Guajará	1
Promotor de Justiça de Ipixuna	1
Promotor de Justiça de Itamarati	1
Promotor de Justiça de Itapiranga	1
Promotor de Justiça de Japurá	1
Promotor de Justiça de Juruá	1
Promotor de Justiça de Jutaí	1
Promotor de Justiça de Lábrea	1
Promotor de Justiça de Manaquiri	1
Promotor de Justiça de Maraã	1
Promotor de Justiça de Nhamundá	1
Promotor de Justiça de Nova Olinda do Norte	1
Promotor de Justiça de Novo Airão	1
Promotor de Justiça de Novo Aripuanã	1
Promotor de Justiça de Pauini	1
Promotor de Justiça de Presidente Figueiredo	1
Promotor de Justiça de Rio Preto da Eva	1
Promotor de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro	1
Promotor de Justiça de Santo Antônio do Içá	1
Promotor de Justiça de São Gabriel da Cachoeira	1
Promotor de Justiça de São Paulo de Olivença	1
Promotor de Justiça de São Sebastião do Uatumã	1
Promotor de Justiça de Silves	1
Promotor de Justiça de Tapauá	1
Promotor de Justiça de Urucará	1
Promotor de Justiça de Urucurituba	1
TOTAL	73

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	Quantidade
Promotores de Justiça junto às Varas Criminais	20
Promotores de Justiça junto ao 1º Tribunal do Júri	3
Promotores de Justiça junto ao 2º Tribunal do Júri	3
Promotores de Justiça junto ao 3º Tribunal do Júri	3
Promotores de Justiça Especializados junto à Vara de Acidentes de Trânsito	1
Promotores de Justiça Especializados junto à Vara de Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes	8
Promotores de Justiça junto à Vara de Execuções Penais	4
Promotores de Justiça junto à Auditoria Militar	2
Promotores de Justiça Especializados junto à Vara da Infância e da Juventude	5





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotores de Justiça junto às Varas de Família	8
Promotores de Justiça junto às Varas da Fazenda Pública	5
Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas	1
Promotores de Justiça de Registros Públicos	2
Promotores de Justiça Especializados na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico	4
Promotores de Justiça Especializados na Proteção e Defesa do Consumidor	3
Promotores de Justiça Especializados no Controle Externo da Atividade Policial	2
Promotores de Justiça Especializados na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística	2
Promotores de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais	5
Promotores de Justiça Especializados na Proteção do Patrimônio Público	6
Promotor de Justiça junto à Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas	1
Promotores de Justiça junto à Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	6
Promotores de Justiça junto à Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes	4
Promotor de Justiça junto à Vara de Órfãos e Sucessões	1
Promotor de Justiça Especializado na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública	2
Promotor de Justiça Especializado na Defesa dos Direitos Humanos à Educação	2
Promotor de Justiça Especializado na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência	2
Promotor de Justiça Especializado na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	1
TOTAL	106

Art. 2.º Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça regulamentará as atribuições das Procuradorias de Justiça.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar Estadual correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. As 3 (três) novas Procuradorias de Justiça serão instaladas, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça, conforme a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 21/10/2021 09:35:01

